



RESOLUÇÃO Nº. 002/2017-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 22/02/2017.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária em Exercício do CCE.

Aprova a alteração de cargas horárias de disciplinas obrigatórias na matriz curricular do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Considerando o Ofício nº 01/2017-MNPEF que atende à Resolução nº 040/2013-CI/CCE que aprova o Projeto Pedagógico do MNPEF/DFI;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a alteração de cargas horárias de disciplinas obrigatórias na matriz curricular do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Atual				Alterações			
Disciplina	Créditos	CH	DEPT	Disciplina	Créditos	CH	DEPT
Fundamentos teóricos em ensino e aprendizagem	2	30	DFI	Fundamentos teóricos em ensino e aprendizagem	4	60	DFI
Estágio Supervisionado	4	60	DFI	Estágio Supervisionado	2	30	DFI

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de fevereiro de 2017.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/03/2017.
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Cláudio Celestino de Oliveira

DIRETOR